



PROJETO DE LEI Nº 018/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 07/07/26

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
PARÂMETROS PARA AS DESPESAS
ADMINISTRATIVAS DA SEDE DO
CONSÓRCIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a fixação de parâmetros para as despesas administrativas da sede do Consórcio de Saúde, calculadas sobre a receita corrente anual do Consórcio.

Art. 2º As despesas administrativas de que trata o Art. 1º deverão observar os seguintes limites, tendo como base de cálculo os valores repassados no ano corrente:

I – Limite mínimo de 5% (cinco por cento);

II – Limite máximo de 10% (dez por cento).

Art. 3º Fica assegurada a destinação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) da receita total do Consórcio para o financiamento de suas ações e serviços finalísticos de assistência à saúde.

Art. 4º Fica estabelecido um prazo de transição para adequação gradual aos parâmetros definidos nesta Lei, com implementação integral até o exercício financeiro de 2027.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
Vídeokonferência, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 15:30:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 26/06/2026

Roselane
RESPONSÁVEL

09:16



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a adoção de um mecanismo fundamental de governança e eficiência na gestão do Consórcio de Saúde: a fixação de limites para suas despesas administrativas.

A medida estabelece que os gastos com a manutenção da sede do Consórcio devem se situar entre **5% e 10% de sua receita corrente anual**. Mais importante, o projeto garante que, no mínimo, **90% de todos os recursos arrecadados sejam destinados à sua atividade-fim**: a prestação de serviços de assistência à saúde para a população dos municípios consorciados.

Esta iniciativa atende diretamente aos princípios constitucionais da **eficiência e da transparência** na gestão pública. Ao definir um teto para os custos operacionais, incentivamos uma gestão mais enxuta e focada em resultados, assegurando que o dinheiro público seja majoritariamente investido onde ele é mais necessário.

A proposta também demonstra responsabilidade ao prever um **prazo de transição até 2027** para a adequação integral aos novos parâmetros, permitindo que o Consórcio se planeje e se ajuste de forma organizada, sem impacto abrupto em suas operações.

A aprovação deste projeto representará um avanço significativo na otimização dos recursos da saúde, fortalecendo a confiança da população na gestão do Consórcio e garantindo que cada real investido gere o máximo de retorno em forma de serviços de saúde de qualidade.

Contamos, portanto, com o indispensável apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Diante da finalidade pública, do interesse social envolvido e da necessidade de autorização legislativa prévia, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, em caráter de **URGÊNCIA**, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=
34411992000106, OU=AC SIngularID Múltipla, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 15:30:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE